



DIÁRIO OFICIAL

Edição Extra



-PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO-

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL N.º 072, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2005.

17 / FEVEREIRO / 2005

PODER EXECUTIVO

ADMINISTRAÇÃO: "CÉLIA MARIA DE OLIVEIRA MELO".

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 072/05

EM, 17 DE FEVEREIRO DE 2005.

INSTITUI O DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE
SOBRADO, ESTADO DA PARAÍBA, faço saber que a Câmara
Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica instituído o DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
DE SOBRADO e a EDIÇÃO EXTRA, os quais terão como finalidade
à publicação de atos oficiais dos Poderes Executivo e Legislativo, bem
como, de matérias de interesse da Comunidade.

Art.2º - A produção dos Informativos de que trata o Art.
anterior será de responsabilidade do Gabinete da Prefeita, sendo a
circulação quando houver urgência na publicação de matéria oficial.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Sobrado, em 17 de Fevereiro
de 2005.

CÉLIA MARIA DE OLIVEIRA MELO
Prefeita